



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº060/2013
(Renovação da L.O nº014/2009)

☐ 1ª Via Interessado

☐ 2ª Via Processo

☒ 3ª Via Arquivo

Processo nº: 190.000.952/2002

Parecer Técnico nº: 025/2013 – GERUR/COLAM/SULFI

Interessado: BTHEK BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.556.424/0001-25

Endereço: POLO INDUSTRIAL JK, TRECHO 01, CONJUNTO 04, LOTE 02, SANTA MARIA/DF.

Atividade Licenciada: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIOINSETICIDAS

Prazo de Validade: 04 (quatro) anos

Compensação: Ambiental ☒ Não ☐ Sim - Florestal ☒ Não ☐ Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas originais dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente

que venha causar risco de dano ambiental;

7. As condicionantes da Licença de Operação nº 060/2013 (Renovação da L.O nº 014/2009), foram extraídas do Parecer Técnico nº025/2013 – GERUR/COLAM/SULFI, fls. 358 à 367.

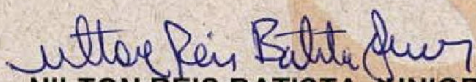
II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitado/requerido a este Instituto;
2. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco ambiental;
3. Esta licença não autoriza a criação de larvas e/ou insetos.
4. Esta Licença autoriza o transporte dos efluentes líquidos industriais produzidos na Bthek à estação de tratamento de esgoto industrial (ETE) da empresa União Química LTDA.
5. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o contrato de concessão de uso da área atualizado.
6. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a cópia da alteração contratual comprovando a incorporação da Bthek à empresa União Química;
7. Apresentar anualmente relatório técnico de monitoramento de emissões atmosféricas provenientes dos fornos de secagem, conforme Resolução CONAMA nº.382/2006, contendo no mínimo:
 - a. Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - b. Certificado de calibração dos equipamentos;
 - c. Cadeia de custódia;
 - d. Descrição das metodologias e equipamentos utilizados.
8. Apresentar, anualmente, comprovantes de recolhimento dos resíduos sólidos perigosos;
9. Apresentar, anualmente, carta da empresa União Química LTDA informando a

quantidade de efluente recebido para tratamento;

10. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;
11. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
12. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Brasília, 13 de junho de 2013


NILTON REIS BATISTA JUNIOR

**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente**

III – DE ACORDO:



Brasília, 20 de junho de 2013


(ASSINATURA)


(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E
M

B
R



N

C

O

2